

Diário Oficia

ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial

EDIÇAO	Nº 35	- ANO	I - 6	6 Pág
---------------	-------	-------	-------	-------

PONTA GROSSA, QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000

E-mail: diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br

Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF - Registro Profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

- LEIO	()1
- DECRETOS	01
- PORTARIAS	
- LICITAÇÕES	
- CONTRATOS	
- EDITAIS E ATOS RH	06
- DIVERSOS	

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
- Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO
- Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social 06
- Fundação Municipal de Promoção ao Idoso-FAPI
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte06
- Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do
Município de Ponta Grossa – ARAS
- Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa - AFEPON
0 1 0 0 000
- Companhia Pontagrossense de Serviços-CPS06
- Companhia de Habitação de Ponta Grossa-PROLAR

PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO / EDUCATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

L E I Nº 9.977, de 10/08/2009

Acrescenta a alinea "b.i." ao parágrafo único do art. 10, da Lei nº 6.329, de 16/12/1999, que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo das áreas urbanas do Município de Ponta Grossa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 15 de julho de 2009, a partir do Projeto de Lei n. 139/2009, de autoria do Vereador Sebastião Mainardes Junior, e eu, PEFEFITO MINICIPAL sancingo a sequipte. PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I
Art. 1º. Fica acrescida a alínea "b.i." ao parágrafo único ao art. 10 da Lei nº
6.329, de 16 de dezembro de 1.999, com a seguinte redação:

"Art. 10 - ... Parágrafo único - ...

b.i.) Rua Julia Lopes, trecho compreendido entre a Avenida Ernesto Vilela e a Rua Antônio Vieira". (AC)
Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS

JURÍDICOS, em 10 de agosto de 2009.

PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

L E I Nº 9.982, de 07/08/2009

Denomina as vias públicas do Loteamento Jardim Gralha Azul, conforme

especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 20 de julho de 2009, a partir do Projeto de Lei n. 111/2009, de autoria do Vereador Alysson Zampierri, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

Art. 1º - As vias públicas adiante indicadas do Loteamento Jardim Gralha Azul, nesta cidade, passam a ter a seguinte denominação: VIA PÚBLICA DENOMINAÇÃO Rua 01 Rua Buraco do Padre

Rua Cachoeira da Mariguinha Rua 02 Rua 03 Rua 04 Avenida Botuquara Avenida Botuquara Rua Furnas Rua Lagoa Dourada Rua Parque Barigui Rua Vila Velha Rua Parque Rio Verde Rua Ópera de Arame Rua 05 Rua 06 Rua 07 Rua 08 Rua 09 Rua 10 Rua 11 Rua Farol das Conchas Rua Jardim Botânico Rua 12 Rua Cataratas do Iguaçu Rua 13 Rua Ilha do Mel Rua Salto São Francisco

Rua Parque Ingá Rua bosque das Brotas Rua Salto São Sebastião Rua Lago Igapó Rua Cânion São Jorge Rua 16 Rua 17 Rua 18 Rua 19 Rua Ilha da Galheta Rua Porto de Paranaguá Rua 22 Rua Morro de Cristo Rua 23 Rua 24 Rua 25 Rua Parque do Iguaçu Rua Recanto dos Papagaios Rua Palácio dos Diamantes Rua 26 Rua Véu da Noiva Rua 27 Rua 28 Rua 29 Rua Arenitos Rua Salto São João Rua Cânion Quartelá Rua Salto da Cotia Rua Córrego das Pedras Rua Parque Linear Rua 30 Rua 31 Rua 35 Rua 35 Rua Parque Linear
Art. 2°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS
JURÍDICOS, em 07 de agosto de 2009.
PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

L E I Nº 9.991, de 07/08/2009

Declara de Utilidade Pública o CENTRO DE EQUOTERAPIA DOS CAMPOS GERAIS - HORSE LIFE, com sede nesta cidade.

ACÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou,

na Sessão Ordinária realizada no dia 29 de julho de 2009 a partir do Projeto de Lei n. 163/2009, de autoria do Vereador Valtão, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

Sanciono a seguinte
L E I
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal o CENTRO DE
EQUOTERAPIA DOS CAMPOS GERAIS - HORSE LIFE, inscrito no CNPJ sob
nº 07.814.905/0001- 44, com sede nesta cidade.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS
JURÍDICOS, em 07 de agosto de 2009.
PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

L E I Nº 9.994, de 07/08/2009

Declara de Utilidade Pública a OFICÍNA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA DE PONTA GROSSA - NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, com sede

nesta cidade A CAMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 29 de julho de 2009 a partir do Projeto de Lei n. 158/2009, de autoria da Vereadora Alina de Almeida Cesar, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

MUNICIPAL, SALICIONO A SEQUENCE
LE I
Art. 1º-Fica declarada de utilidade pública municipal a OFICINA DE CARIDADE
SANTARITA DE CÁSSIA DE PONTA GROSSA - NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
inscrita no CNPJMF sob nº 07.329.389/0001-62, com sede nesta cidade.
Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS

JURÍDICOS, em 07 de agosto de 2009.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3.376, de 10/08/2009
Efetua a transferência de valores no total de R\$ 288.630,00.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 9.832 de 31 de dezembro de 2008 e art. 167, inciso VI da Constituição Federal,
DECRETA
Art. 1º, Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 9.832, artigo 7º, de 31 de dezembro de 2008, mediante a transferência de valores no total de R\$ 288.630,00 (Duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:
I. Ficam acrescidos os seguintes valores

Ficam acrescidos os seguintes valores
 Sec. Mun. Agr., Pecuária e Meio Ambiente
 O601 - Departamento Administrativo
 2012208997.813 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMAPMA

3390.92.00.0000 – Desp. de Exercícios Anteriores – Rec. 01000 – Cr 229 R\$ 1.600,00 0605 - Departamento de Meio Ambiente

1854200932.048 - Coleta Seletiva de Lixo 3390.39.00.0000 - Outr. Serv. Terc. - P. Jurídica - Rec. 01000 – Cr 276 R\$ 1.000,00 0700 - Secretaria Munic. de Obras e Serv. Pub. 0701 - Departamento Administrativo

0412200102.053 - Manutenção da Unidade - Depto. Administrativo – SMOSP

3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 01000 - Cr 302 R\$ 2.000.00

0702 - Departamento de Obras 1745200881.012 - Construção de Galerias e Obras Complementares 4490.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 01000 - Cr 317 R\$ 79.000,00 0800 - Secretaria Municipal de Saúde

0800 - Secretaria Municipal de Saúde
0802 - Fundo Municipal de Saúde
0802 - Fundo Municipal de Saúde
130100552.065 - Atenção Básica
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 31495 - Cr 445 R\$ 100.000,00
1030200512.075 - Assistência Hospitalar - SIH/SUS
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 01369 - Cr 482 R\$ 100.000,00
1030202342.076 - Centro de Atenção Psicossocial
3390.30.00.000 - Outr. Serv. Terc. - P. Jurídica - Rec. 31354 - Cr 533 R\$ 5.000,00
1600 - Secretaria Mun. de Cultura e Turismo
1601 - Departamento Administrativo
1312200102.185 - Manutenção da Unidade - Depto. Administrativo - SMCT
3390.33 00.0000 - Passagens e Desp. com Loc. - Rec. 01000 - Cr 1102

3390.33.00.0000 - Passagens e Desp. com Loc. - Rec. 01000 - Cr 1102 30,00

II. Ficam reduzidos os seguintes valores

1. Ficam reduzidos os segunites valores
0600 - Sec. Mun. Agr., Pecuária e Meio Ambiente
0601 - Departamento Administrativo
2012208997.813 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMAPMA
3190.92.00.0000 – Desp. de Exercícios Anteriores – Rec. 01000 – Cr 228 1.600.00

R\$ 1.600,00

6005 - Departamento de Meio Ambiente
1854200932.048 - Coleta Seletiva de Lixo
3390.36.00.0000 - Outr. Serv. Terc. - P. Fisica - Rec. 01000 - Cr 275 R\$ 1.000,00

0700 - Secretaria Munic. de Obras e Serv. Pub.

0701 - Departamento Administrativo
0412200102.053 - Manutenção da Unidade - Depto. Administrativo - SMOSP
3390.39.00.0000 - Outr. Serv. Terc. - P. Jurídica - Rec. 01000 - Cr 305 R\$ 2.000,00

0702 - Departamento de Obras

3390.379.00.0000 - Outr.Serv. Ierc. - P.Juridica - Rec. 01000 - Cr 305 R\$ 2.000,00 0702 - Departamento de Obras 1745200881.012 - Construção de Galerias e Obras Complementares 4490.39.00.0000 - Outr.Serv.Terc. - P.Juridica - Rec. 01000 - Cr 318 R\$ 9.000,00 4490.51.00.0000 - Obras e Instalações - Rec. 01000 - Cr 319 R\$ 70.000,00 0800 - Secretaria Municipal de Saúde 0802 - Fundo Municipal de Saúde 18201.055.065 | Abras Rásica

100210052-065 - Atenção Básica 3190.13.00.0000 - Obrigações Patronais - INSS - Rec. 31495 - Cr 441 R\$ 100.000,00 1030200512.075 - Assistência Hospitalar - SIH/SUS

3190.34.00.000 – Outras Desp. Pessoal Terceir.Mão-de-obra–Rec.01369–Cr 480 R\$ 100.000,00 1030202342.076 - Centro de Atenção Psicossocial

1030/202342.076 - Centro de Atenção Psicossocial
3190.11.00.0000 - Venc.e Vant. Fixas - P.Civil - Rec. 31354 - Cr 527 R\$ 5.000,00
1600 - Secretaria Mun. de Cultura e Turismo
1601 - Departamento Administrativo
1312/200102.185 - Manutenção da Unidade - Depto. Administrativo - SMCT
3390.30.00.000 - Material de Consumo - Rec. 01000 - Cr 1101 R\$ 30,00
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS
JURIDICOS, em 10 de agosto de 2009.

PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios, Jurídicos

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3.377, de 11/08/2009

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 144.050,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 9.832 de 31 de dezembro de 2008.

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei
Municipal nº 9.832 de 31 de dezembro de 2008, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 144.050,00 (Cento e quarenta e quatro mil e cinquenta reais), assim discriminado:
0400 - Secretaria Munic. de Admin. e Neg. Jurid.
0401 - Departamento Administrativo

0412200102.019 - Manutenção da Unidade - Depto. Administrativo - SMANJ 3390.39.00.0000 - Outr.Serv.Terc. - P.Jurídica - Rec. 01000 - Cr 115 R\$ 4.500,00 0500 - Secretaria Municipal de Finanças

0501 - Departamento Administrativo 0412200102.027 - Manutenção da Unidade - Depto. Administrativo - SMF 3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 01000 - Cr 167 R\$ 7.000,00

0502 - Departamento de Receita 0412900312.028 - Manutenção da Unidade - Depto. de Receita – SMF 3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 01000 – Cr 176 R\$ 1.220,00 3390.39.00.0000 - Outr. Serv. Terc. - P. Jurídica - Rec. 01000 – Cr 178 R\$ 950,00 0700 - Secretaria Munic. de Obras e Serv. Pub.

3704 - Departamento de Manutenção
 2678201872.060 - Manutenção da Unidade - Depto. de Manutenção - SMOSP
 3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 01000 - Cr 366 R\$ 25.000,00

3390.300.0000 - Material de Corisumo - Rec. 01000 - Cr 366 RS 25.000,00
1000 - Sec. Mun. de Ind., Com. e Qualif. Profis.
1002 - Departamento Desenv. Ind. e Comercial
2345100222.122 - Companhia Pontagrossense de Serviços - CPS
4590.65.00.0000 - Constit. ou Aumento de Cap. de Empresa - Rec.01000-Cr 811

1200 - Secretaria Munic. Assistência Social 1201 - Departamento Administrativo – SMAS

0812208997.837 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMAS 3390.92.00.0000 – Desp. de Exercícios Anteriores – Rec. 01000 – Cr 905

R\$ 5.380.00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no art.43, parágrafo primeiro, inciso III

vigente, de conformidade com o disposto no art.43, paragraro primeiro, inciso III da Lei nº 4,320 de 17 de março de 1964.

0400 - Secretaria Munic. de Admin. e Neg. Jurid.

0402 - Procon - Coord. Orient. e Prot. Consumidor

1412500852.020 - Manut. de Procon - Coord. de Orient. e Proteção do Consumidor

3390, 39.00.0000 - Outr. Serv. Terc. - P. Jurídica - Rec. 01000 - Cr 121 R\$ 4.500,00

0500 - Secretaria Municipal de Finanças

0502 - Departamento de Receita

0502 - Departamento de Receita
0412900312.030 - Manutenção da Coordenadoria do ISSON
3390.30.00.000 - Material de Consumo - Rec. 01000 - Cr 183 R\$ 2.000,00
0503 - Departamento Financeiro
0412300202.031 - Manutenção da Unidade - Depto. Financeiro - SMF
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 01000 - Cr 190 R\$ 1.500,00
0504 - Coordenadoria Municipal de Liquidação
0412300202.033 - Manutenção da Unidade - Coord. Mun. de Liquidação - SMF
3390.14.00.0000 - Diárias - P. Civil - Rec.01000 - Cr 203 R\$ 2.000,00
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 01000 - Cr 204 R\$ 950,00
0505 - Departamento de Contabilidade
0412202232.034 - Manutenção da Unidade - Depto. de Contabilidade - SMF
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 01000 - Cr 210 R\$ 1.220,00
0506 - Departamento de Orçamento e Programação
0412100072.035 - Manutenção da Unidade - Depto. de Orçamento e Programação
- SMF

- SMF
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 01000 - Cr 214 R\$ 1.500,00
1100 - Secretaria Munic. Esportes e Recreação
1102 - Departamento de Esportes
2781202112.136 - Lei de Incentivo ao Esporte
3350.41.00.0000 - Contribuições - Rec. 01000 - Cr 859 R\$ 25.000,00
1200 - Secretaria Munic. Assistência Social
1201 - Departamento Administrativo - SMAS
0812200102.145 - Selo Social de Ponta Grossa
3390.33.00.0000 - Passagens e Desp.com Locom.- Rec.01000 - Cr 901
R\$ 3.000,00

3390, 36,00,0000 - Outr.Serv.Terc.- P. Física - Rec.01000 - Cr 902 R\$ 2.380,00 1600 - Secretaria Mun. de Cultura e Turismo 1607 - Departamento de Turismo

1007 - Departamento de Turismo - SMCT 2369501352.127 - Manutenção da Unidade - Depto. de Turismo - SMCT 3390.36.00.0000 - Outr. Serv. Terc. - P. Fisica - Rec.01000 - Cr 1152 R\$ 3.000,00 2369501352.128 - XX - Munchenfest - Festa Nacional do Chopp Escuro 3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec.01000 - Cr 1155 R\$ 37.000,00

3390.31.00.0000 - Prem.Cult.Art.Cient.Desp.e Outras-Rec.01000 - Cr 1156

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3.382, de 12/08/2009

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 52.606,03.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43. parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 9.832 de 31 de dezembro de 2008.

D E C R E T A

Art. 1º Fiza abeta co Organizata O Art. 1º Fiza abeta co Org

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 9.832 de 31 de dezembro de 2008, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 52,606,03 (Cinqüenta e dois mil, seiscentos e seis reais e três

no valor de R\$ 52.606,03 (Cinqüenta e dois mill, seiscentos e seis reais e três centavos), assim discriminado: 2300 - Autarquia Mun. de Transito e Transporte 2301 - Departamento Administrativo e Financeiro 2884600000.012 - Sentenças Judiciais 2884600000.012 - Sentenças Judiciais 3190,91.00.0000 - Sentenças Judiciais - Rec. 01085 - Cr 1290 R\$ 788.53 2305 - Fundo Municipal de Transito 1545101943.002 - Readequação Geométrica de Vias 4490.51.00.0000 - Obras e Instalações - Rec. 01015 - Cr 1341 R\$ 51.817,50 Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no art.43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de marco de 1964.

da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964. 2300 - Autarquia Mun. de Transito e Transporte 2301 - Departamento Administrativo e Financeiro

0412200104.012-Manutenção da Unidade-Depto. Administrativo e Financeiro-

Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

AVISO DE ESCLARECIMENTO Nº 01 PREGÃO PRESENCIAL Nº 264/09

A Prefeitura de Ponta Grossa, através do Departamento de Compras,

A Fredericia de Ponta Grossa, através do Departamento de Compras, vem a público esclarecer o seguinte:

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios(carnes, laticínios e derivados) para a Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação(SME)

Informamos para os devidos fins, referente ao item 1.1 – Apresentação de amostras, que a data para a apresentação de amostras é até o día 21 de agosto de 2009 das 13:00 às 17:00 horas, para todos os itens contemplados pelo referido certame.

pelo reterido certame.

Para informação dos interessados, e para evitar eventuais interpretações dúbias, formaliza o presente promovendo-se sua publicidade.

Ponta Grossa, 10 de agosto de 2009.

JOÃO GUALBERTO CORRÊA JUNIOR - PREGOEIRO

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

AVISO DE ESCLARECIMENTO Nº 01 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 265/09

A Prefeitura de Ponta Grossa, através do Departamento de Compras

vem a público esclarecer o seguinte

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (hortifrutigranjeiros) para erenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação(SME)

Esclarecimento: Informamos para os devidos fins, referente ao item 1.1 – Apresentação de amostras, que a data para a apresentação de amostras é até o dia 21 de agosto de 2009 das 13:00 às 17:00 horas, para todos os itens contemplados pelo referido certame.

Para informação dos interessados, e para evitar eventuais interpretações dúbias, formaliza o presente promovendo-se sua publicidade. Ponta Grossa, 10 de agosto de 2009.

JOÃO GUALBERTO CORRÉA JUNIOR - PREGOEIRO

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

AVISO DE ESCLARECIMENTO Nº 01 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 266/09

A Prefeitura de Ponta Grossa, através do Departamento de Compras, vem a público esclarecer o seguinte: OBJETO: Aquisição de Géneros Alimentícios(alimentos básicos) para

a Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação(SME)

pelo referido certame.

Para informação dos interessados, e para evitar eventuais interpretações dúbias, formaliza o presente promovendo-se sua publicidade. Ponta Grossa, 10 de agosto de 2009. JOÃO GUALBERTO CORRÊA JUNIOR - PREGOEIRO

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO
PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a
realização do seguinte procedimento licitatório:
Pregão, na Forma Presencial nº 284/2009
Data: 27/08/09 - Horário: 16:00 horas
Objeto:Contratação de Empresa Prestadora de Serviços Especializados
EM PINTURA E REFORMA NA CASA BRASIL
Valor máximo: R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinqüenta reais).
Dotação Orçamentária:
1005 11 334 73 2 223 339039160000
Majores informações hem como a integra do Edital e anexos poderão.

Maiores informações, bem como a integra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h as 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br ADELÂNGELA DE ARRŪDĀ MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negocios, Jurídicos

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos Ponta Grossa, 12 de Agosto de 2009.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório: Pregão, na Forma Presencial nº 285/2009
Data: 28/08/09 - Horário: 16:00 horas
Objeto:Contratação de Empresa prestadora de Serviços Especializados EM INSTALAÇÃO DE REDE LOGICA, ELETRICA E TELEFONICA NA CASA BRASIL
Valor máximo: R\$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinqüenta reais).
Dotação Orcamentária:

Notação Orçamentária: 1005 11 334 73 2 223 339039160000 Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou

3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL Secretária Municipal de Administração e Negocios Jurídicos Ponta Grossa, 12 de Agosto de 2009.

AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL

DE PONTA GROSSA - ESTADO

DO PARANÁ, através de seu

Departamento de Compras, torna

público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 286/2009 Data: 31/08/09 - Horário:

14:00 horas

Objeto:Contratação de EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LAVAGEM E EMBORRACHAMENTO DE TELHADO NO MINI
GINÁSIO DO JARDIM PARAISO
Valor máximo: R\$ 12.700,00

(doze mil e setessentos reais). Dotação Orçamentária: 1005 11 334 73 2 223 339039160000

339039160000
Maiores informações, bem
como a íntegra do Edital e anexos,
poderão ser obtidos junto ao
Departamento de Compras Divisão de Licitações da Prefeitura
Municipal de Ponta Grossa, sito à
Av. Visconde de Taunay, 950, no
horário das 12:00h às 17:00, ou
ainda pelo fone/fax (042) 32226365 ou 3901-1500 ou ainda pelo
Sitie: www.no.pr.gov.br

te: www.pg.pr.gov.br ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL Secretária Municipal de

Administração e Negócios Jurídicos Ponta Grossa, 12 de Agosto de 2009.

Secretaria Municipal de Planejamento - Aviso de Licitação

O Município de Ponta Grossa realizará às 13h30min do dia 28/08/2009 O Municipio de Ponta Grossa realizara as i 3n30min do dia 28/08/2009, nº 027/2009, para REFORMA DO OUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS NOVA RÚSSIA. O valor máximo da licitação é R\$ 369.745,13 (trezentos e sessenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e treze centavos). Informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, ou pelo fax 42-3901-1538, fone 42-3220-1302. José Ribamar Kruger – Presidente da Comissão

RESULTADO DO PREGÃO nº256/2009

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. VENCEDOR: GRAFICA LAGOA DOURADA LTDA

Lote 04 – Valor Total R\$ 5.425,00 Lote 05 – Valor Total R\$ 2.755,00 Lote 06 – Valor Total R\$ 2.700,00

VENCEDOR: GRAFICA E EDITORA CASTRO & LIMA LTDA Lote 01 – Valor Total R\$ 7.730,00 Lote 02 – Valor Total R\$ 355,00 Lote 03 – Valor Total R\$ 1.410,00

Pregoeira: Elisângela C. G. Rodrigues Informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

RESULTADO DO PREGÃO nº241/2009

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço em Monitoramento eletrônico com apoio tático.

VENCEDOR: CENTROSEG SEGURANÇA ELETRONICA LTDA Valor Total: R\$ 14.090,00

Pregoeira: Elisângela C. G. Rodrigues Informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 260/2009

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de forros de PVC para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional(SMICQP)

VENCEDOR: Comercial Decorações Campos Gerais Ltda LOTE 01 - Valor Unitário R\$ 24,50/m²– Valor Total: R\$ 6.811,00 Pregoeiro: João Gualberto Corrêa Junior

Informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

1ª ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO 272/09

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, por força do parágrafo
4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público que o edital do PREGÃO, na
Forma Eletronico nº 272/09 - Aquisição de Filme para Raio X para uso da
Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ponta Grossa
Abertura: 20/08/2009 as 08:00 horas
Lote 01 ao 07: Onde se lê: embalagem/caixa, considere-se embalagem/

unidade

unidade.

Lote 04: Onde se lê: Filme p/ raio X 24x30 para écran verde cx c/ 100 unid, considere-se Filme p/ raio X 24x30 para écran verde.

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas. Maiores informações, bem como a integra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Controle e Credenciamento de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay. 950, no horário das 12:00h às 18:00 h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1362 ou no site www.pontagrossa.pr.gov.br.

Ponta Grossa, 11 de agosto de 2009

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

PREGÃO Nº 282/2009 EMISSÃO: 10/08/09

ABERTURA: 28/08/09 HORÁRIO: 13:00 h.

O Município de Ponta Grossa - Paraná, torna publico que na sala do Departamento de Compras, localizada no 3º Andar do Paço Municípal, sito a Avenida Visconde de Taunay, 950, nesta cidade, realizar-se-â licitação sob modalidade PREGÃO do tipo Menor preço - Global por Lote, nos moldes da Lei 10.520/2002 e Decreto Municípal nº 445/2005, Lei Municipal nº 8.056/2005 e Decreto Municipal nº 2.155/2008 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

1. OBJETO: A presente licitação tem como objeto Aquisição de Gêneros Alimenticios para Merenda Escolar da Secretaria Municípal de Educação(SME), com as características descritas abaixo:

LOTE 01: CARNES - SME ABERTURA: 28/08/09 HORÁRIO: 13:00 h

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	VIr Unit	Vir Total
1	1	130,00	KG	Came moída bovina de 1ª qualidade resfriada apresentando 90% de carne e 10 % gordura, pacotes de 1,0 kg a 5,0 kg, embalados	9,00	1.170,00
				de acordo com os padrões exigidos por lei, apresentando peso, data de validade, identificação de inspeção conforme exigência da vigilância sanitária. O produto deverá ter no ato da entrega um		
				mínimo de 100% de sua validade.		
1	2	130,00	KG	Came bovina picada em cubos de 1ª qualidade resfriada (mistura de patinho e colchão mole e posta) pct de 1,0 kg a 5,0 Kg, embalados de acordo c/ os padrões exigidos por lei, a presentando peso, data de validade, identificação de inspeção conforme exigência da Vigilância Santária. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 100% de sua validade.	9,50	1.235,00
1	3	130,00	KG	Filé de peito de frango congelado tipo sassami. Caixas com paco- tes de 1,0 Kg. Caixas com embalagens primárias apresentando obrigatoriamen te - marca - peso - data de embalagem e validade, registro do produto SIM, SIP o	7,50	975,00
1	4	40,00	KG	Pemil Suíno em cubos, pct de 1,0 kg a 5,0 kg, embalados de acordo o' os padrões exigidos por lei, apresentando peso, data de validade, identificação de inspeção conforme exigência da Vigiância Sanitária. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 100% de sua validade.	6,50	260,0
1	5	15,00	KG	Costeinha de Porco defumada em pedaços pequenos, pct de 1,0 kg, emba bados de acordo c/ os padrões exigidos por lei, apresentando peso, data de validade, identificação de inspeção conforme exigência da Vigilância Sanitária. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 100% de sua validade.	13,00	195,0
1	6	15,00	KG	Linguiça calabresa, em pacotes de até 1,00 Kg embalados à vácuo de acordo com os padrões exigidos por lei, apresentando peso, data de validade, identificação de inspeção conforme exigência da Vigilância Santária. O produto deverá ter no ato da entrega um minimo de 100% de sua validade.	6,90	103,5
1	7	10,00	KG	Bacon suíno, pct de até 500 gramas, embalados à vácuo de acor- do d'os padrões exigidos por lei, apresentando peso, data de validade, identificação de inspeção conforme exigência da Vigilân- da Sanitária. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 100% de sua validade.	8,50	85,0

LOTE 02: HORTIFRUTIGRANJEIROS - SME

2	1	50,00				
		00,00	KG	Alface, cx c/ cabeças de 150 a 300 gr, uniformes p/ as unidades	2,00	100,00
	-			normais p/ produto de 1ª qualidade.		
2	2	125,00	KG	Abobrinha verde, redes de 1 a 5 unidades, uniformes p/ as unidades normais p/ produto de 1ª qualida de.	1,10	137,50
2	3	910,00	KG	Banana caturra cx ou redes de 2,0 a 5,0 kg, u niformes p/ as unida- des normais p/ pro duto de 1ª qualida de.	0,95	864,50
2	4	250,00	KG	Batata inglesa (Monalisa) Especial 1ª qualidade - Caixas ou redes de 2 a 10 Kg	1,45	362,50
2	5	50,00	KG	Cebola pera de cabeça, caixas ou red es de 2 a 5 kg	1,30	65,00
2	6	75,00	KG	Cenoura - caixas ou redes de 2 a 5 Kg	1,20	90,00
2	7	45,00	KG	Couve flor, cx ou redes de 2,0 a 5,0 kg, uniformes p/ as unidades normais p/ produto de 1ª qualidade	2,00	90,00
2	8	45,00	KG	Couve manteira, cx ou redes de 2,0 a 5,0 kg, uniformes p/ as unida des no mais p/ produto de 1ª qualidad e	0,90	40,50
2	9	500,00	KG	Laranja pera, cx ou redes de 2,0 a 10,0 kg, uniformes p/ as unida- des normais p/ produto de 1ª qualida de	1,15	575,00
2	10	660,00	KG	Maçã Gala - Pequena - cat 3 cx ou redes de 2,0 a 5,0 Kg	2,40	1.584,00
2	11	200,00	KG	Mamão formo sa, cx ou redes de 2,0 kg a 5,0 kg, uniformes p/ as unida des n ormais p/ prod uto de 1ª qualidad e	2,20	440,00
2	12	660,00	UND	Ovos de galinha branco, casca dura e lisa tamanho grande - caixas 12 unidades com data de validade e se lo de inspeção	0,19	125,40
2	13	200,00	KG	Tomate especial - (Extra AA) 1ª qualidade - caixas ou redes de 2 a 10 Kg	1,70	340,00
2	14	30,00	KG	Vagem - cx ou redes de 5,0 a 10,0 Kg - uniformes p/ as unidades normais p/ produto de 1ª qualidade	4,00	120,00

SUBTOTAL DO LOTE 02: R\$ 4.934,40

LOTE 03: LEITE E DERIVADOS - SME

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	VIr Unit	Vir Total
3	1	520,00	L	Leite integral longa vida, cx c/ 12 litros, uniformes p/ as unidades	1,98	1.029,60
				normais p/produto de 1ª qualidade, o produto deverá ter no ato da		
				entrega um mínimo de 90% de sua validade.		
3	2	150,00	BJA	logurte sabor morango. Caixas com bandejas com 6 unidades de	1,95	292,50
				100 ml.		
				SUBTOTAL DO LOTE 03:		R\$ 1.322,10

LOTE 04: ALIMENTOS BÁSICOS -SME

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	VIr Unit	Vir Total
4	1	50,00	KG	Alho IN Natura picado e s/ sal cx de papelão c/ potes de 1 kg.	11,00	550,00
				Mínimo de 150 dias e de verá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua valida de		
4	2	2.000,00	KG	Arroz parbolizado tipo I - longo fino (com laudo de dassificação, desvinculado da nota fiscal) fardos c/ pct. de 5,0 kg. As embalagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua valida de.	1,40	2.80 0,00
4	3	100,00	KG	Extrato de tomate cx. o' latas de 800 a 880 grs. As embalagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso p/ a quantidade total solicitada. Valida de mínima de 12 meses e devera ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	4,10	410,00
4	4	300,00	KG	Farinha de milho amarela - 1º linha - fardos o' pct. de 1,0 kg. As embalagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	1,20	360,00
4	5	500,00	KG	Feijão preto tipo I - Umidade 15% - cocção máxima 40 min. Isento de grãos ardidos ou mofados, c/ laudo de dassificação, Fardos com pct. de 1,0 kg. As emba lagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada. Valdade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	1,95	975,00
4	6	300,00	KG	Fubá mimoso de milho amarelo 1º linha, fardos c/ pct. de 1,0 kg. As embalagens obrigatoriamente de verão ser uniformes quanto ao tipo e peso p/ a quantidade total solicidada. Va Idade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	0,90	270,00
4	7	460,00	KG	Macarrão parafuso c/ ovos (selo inspeção) 1º linha, fardos c/ pct. de 500 grs. As embalagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega 90% de sua validade.	3,90	1.794,00
4	8	100,00	LTA	Milho verde, lata com 200 g. As embalagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso p/ a quantidae total solicitada. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega 90% de sua valida de.	4,00	400,00
4	9	120,00	LTA	Öleo de soja - ox o' 20 latas ou pets. As embalagens obrigatoria- mente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso p'a quantida- de total solicitada. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega 90% de sua va	1,95	234,00
4	10	500,00	KG	Quirerinha de milho amarela 1ª linha - fardos c/ pct. de 500 gr. 1 kg. As embalagens o brigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao por peso para a quantidade total solicitada. Mínimo de 12 meses e de verá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	0,90	450,00
4	11	50,00	KG	Tempero completo c/ alho e s/ pimenta cxs. c/ potes de até 360 grs. As embalagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso p/ a quantidade total solicitada, Validade de no mínimo 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	4,20	210,00

TOTAL R\$ 18.733.00

SUBTOTAL DO LOTE 04:

- O presente edital tem por objetivo a aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar através da modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global por Lote;
 Segue abaixo as informações referentes ao Projeto Básico:
 1.1)NORMAS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO
- 1.1)NORMAS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO

 1.1.1) APRESENTAÇÃO DE AMÓSTRAS:

 Conforme estabelece a Resolução nº 32 de 10/08/2006, que dispõe sobre a forma de execução do PNAE no seu Art. 15º, as empresas interessadas em participar do processo licitatório para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, deverão apresentar na Coordenação do Programa de Merenda Escolar, <u>até o dia 26 de agosto de 2009 no horário das 13:00 às 17:00</u>, uma amostra de qualidade para cada produto cotado, etiquetados com o nome da empresa e nº do item ou lote e nº do pregão, com protocolo prévio em duas vias;

 De acordo com o disposto no art 2º da Resolução 032/2006 alínea IV ºo apoio ao desenvolvimento sustentável,
- com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, preferencialmente produzidos e comercializados em âmbito local*, dessa forma será admitido preferencialmente fornecedores e produtores com sede no município de Ponta Grossa, desde que estejam aptos a contratar com o município;
- As amostras não serão devolvidas;
 A apresentação de todas as amostras é indispensável, para caracterizar a qualidade do produto junto à Vigilância Sanitária e posterior cobrança de igualdade nos procedimentos de entrega nas unidades escolares - a não apresentação e não cumprimento das exigências implicará em desclassificação;
 - As amostras com marcas de produtos que já causaram problemas durante o consumo em outros certames não serão aceitas como: (Arroz Nutripar, Biscoito Faville, Biscoito Mabel, Amido D'mile, leite integral Lacto, Macarrão

Todeschini)

- Apresentar junto à entrega de amostras: Declaração de substituição de produto em 24 horas, caso o mesmo seja rejeitado pelo fiscal na escola no momento da entrega ou durante a manipulação e cocção;
- Licença Sanitária (com data atualizada para o período de vigência do contrato), do local da empresa participante
 onde serão armazenados e manipulados os alimentos, tal declaração deverá ser do participante, sendo ele o responsável
 único pelos procedimentos, bem como ter uma estrutura administrativa adequada para atendimento das escolas;
- o Apresentar cópia autenticada do certificado de vistoria e placa do veículo referente ao cadastramento do mesmo junto a Vigilância Sanitária.
- Declaração da empresa informando a procedência e qualidade dos produtos, que irá entregar bem como nº de telefone que estará disponível para atendimento durante o horário comercial constando nome de funcionários autorizados para atendimentos e solução de possíveis problemas;
- Declaração que possui estrutura física adequada para manipulação e refrigeração no mínimo de 10 toneladas de
- carnes e derivados, carimbada por veterinário responsável pelo atendimento, ou vigilância sanitária.

 Declaração das empresas participantes, comprometendo-se a substituição do lote ou parte do lote, de todos os produtos cotados, caso os mesmos venham a apresentar problemas durante o período de consumo conforme data de
- validade, que deverá ser entregue junto com as amostras; · Laudos técnicos de classificação de lotes para os produtos: feljão, arroz, canjica, fubá, farinhas, quirerinha, etc, quando da entrega dos produtos no almoxarifado. 1.2)DAS ENTREGAS PARA OS LOTES 1 E 2:
- Antes de efetuarem as entregas nas unidades escolares, conforme contrato, as empresas deverão apresentar-se com produtos na Coordenação da Merenda Escolar para avaliação do lote e posterior liberação, mediante laudo fornecido pela Nutricionista responsável técnica pela Merenda Escolar;

 O fiscal na unidade escolar poderá exigir aferimento do peso quando houver necessidade;

 O fiscal na unidade escolar irá assinar e datar os comprovantes de recebimento somente mediante a aceitação
- de todos os itens:
- As entregas serão semanalmente na Escola Deodoro Alves Quintiliano, conforme cronograma estabelecido pela
 Coordenação do Programa de Alimentação Escolar, após o resultado da licitação, respeitando datas, quantidades e embalagens determinadas para não alterar a previsão de cardápios:

- As pessoas responsáveis pelas entregas nas escolas deverão efetuá-las no horário de expediente (das 07:45 às 16:45 h, respeitando o intervalo para almoço)
 O atraso de datas das entregas, alterações de quantidades, péssima qualidade ou atraso implicará em multa, caso a empresa não cumpra com as solicitações para substituição das mercadorias num prazo de 24 horas;
 As entregas deverão ser efetuadas na segunda feira, no horário de expediente, para tanto é necessário que a empresa tenha veículo com carroceria fechada isotérmico ou refrigerada com certificado de vistoria concedido pela autoridade sanitária para trânsito:
- autoridade sanitaria para transito;

 Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados para identificação quando das entregas:
 O calendário apresentado e flexível para as datas de entrega a partir do resultado e empenho dos produtos, prevalecendo os interesses do programa (calendário sujeito a alterações);
 Os produtos deverão ser entregues em embalagens plásticas atóxica, resistente, transparente, limpas, com peso variando entre 1, 2, 3 quilos obrigatoriamente;
- Todo produto deverá ser rotulado conforme legislação vigente, de forma clara: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro SIF; Identificação completa do produto constando os dizeres exemplo: carne bovina de primeira qualidade (patinho, coxão mole, etc)
 - Dala da fabricação, prazo de validade e prazo mínimo para consumo; Temperatura para estocagem, armazenamento e conservação;

 - 1.3) PRAZO DE ENTREGA PARA OS LOTES 1 E 2:
- A previsão de início das entregas está previsto para o dia 03 de agosto de 2009 e o prazo de término é no dia 22 de fevereiro de 2010
 - 1.4) DA OUALIDADE
- 1.4)DA QUALIDADE:
 Não poderão apresentar: superfícies úmidas, pegajosa, partes flácidas, com indícios de fermentação pútrida;
 A entrega de produto congelado deverá ter data de fabricação mínima de 15 dias;
 As quantidades entregues nas escolas deverão conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de cartilagem, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses.
 1.5)SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PARA OS LOTES 1 E 2:
- 1.5)SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PARA OS LOTES 1 E 2:
 Os comprovantes de entrega serão padrões conforme relação fornecida pela Divisão de Infraestrutura e Logistica da SME, onde consta: Escola por setor com endereço, quantidade por vez, assinatura do fiscal com data de recebimento;
 Para solicitação de pagamento após entrega dos produtos na unidade escolare a empresa deverá protocolar a solicitação de pagamento na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal anexando: listagem de entrega sem dobraduras, bem apresentáveis e com a somatória das quantidades entregues e carimbo da empresa em todas as vias; nota fiscal correspondente ao lote entregue e demais documentos exigidos em contrato;

 A potas fiscals deverão ser reporchidas com especificações pereseráses contendo data valor unitário, número.
- As notas fiscais deverão ser preenchidas com especificações necessárias, contendo data, valor unitário, número de empenho, contrato e sem rasuras, bem como acompanhadas de **Guia de Trânsito** assinado por veterinário resp e nº de telefone para contato, etc;
 - de telerone para contato, etc;
 Os pagamentos seráo parcelados conforme entregas e após conferência dos comprovantes de entrega
 1.6)INFORMAÇÕES GERAIS PARA PRODUTOS BÁSICOS LOTE 3
 Os rótulos das embalagens deverão conter as seguintes informações:
 Nome completo do alimento tipo e marca;

 - Ingredientes
- Data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa (dia, mês e ano);

 - e aliu);

 Nome e endereço do fabricante ou embalador;

 Peso ou volume líquido ou peso líquido drenado c/ respectivas unid. de medidas;

 Declaração da presença de glútem na formulação quando for o caso;

 Sigla e nº de registro em vigência no órgão competente ou documento que dispensa registro de produtos
 Os rótulos dos alimentos obtidos através de formulação pré-definida, devem conter obrigatoriamente:
 - Instruções para o preparo
- Rendimento após preparo, especificação e número de porções, indicando peso, volume líquido de cada porção e composição centesimal; No rótulo da embalagem secundária - conforme tipo de alimento deverá conter as seguintes informações mínimas:
- Nome completo do alimento, marca, peso ou volume bruto de fabricação, validade, etc
 Para produtos Formulados já testados, deverá ser apresentado: laudo bromotológico de laboratório oficial credenciados pela ANVISA, com data inferior à 6 meses, ficha técnica do produto, registro do produto ou documento de
- ad, Não serão aceitos fotocópias de documentos (laudos) sem comprovante original Para os itens Arroz, Açúcar e Milho Verde, as amostras poderão ser apresentadas em embalagens de menores desde sejam semelhantes as solicitadas no objeto da licitação.

 As embalagens primárias e secundárias devem ser adequadas à natureza do alimento, as condições de armazenamento, transporte e compatíveis com o prazo de validade;
- É responsabilidade do fornecedor a utilização de embalagens <u>adequadas à natureza</u> e <u>tipo de alimento</u>; as quais apresentarem defeitos ou estourarem deverão ser substituídas; A <u>embalagem primária deve conter rótulo, oposto ou impresso na própria embalagem ou em alças presas à mesma conforme natureza ou tipo de alimento, sendo rejeitadas embalagens fracas;</u>

R\$ 8.453,00

1.7)LOCAL DA ENTREGA LOTE 3: • As entregas referente ao lote 3 deverão ser entregues em parcela única, no almoxarifado da Merenda Escolar anexo ao Prédio da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, Av Visconde de Taunay, 950 – Ronda, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, a descarga e empilhamento dos produtos é de responsabilidade da empresa

1.8)PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega. 1.9)FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Luiz Carlos Maior – CPF 881995509-10 – RG 5680624-5 Av. Souza Naves Km 10 – Cristo Rei

Compõem este Edital os Anexos:

<u>ANEXO 01</u> - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

<u>ANEXO 02</u> - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS
ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS
ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENOUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP
ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE ENOUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP
ANEXO 08 - TERMO DE MINUTA DE CONTRATO
02. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:
02.01 Poderão participar deste Pregão qualquer empresa legalmente estabelecida no país e que atenda as exigências deste edital, e que atenda a habilitação exigida no certame.

estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV e V do art. $2^{\rm o}$ da Lei Municipal nº 8393/2005.

02.03Na presente licitação é vedada a participação de empresas em

02.04Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal

02.05Não poderá participar empresa em processo de falência ou concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação,

02.06 O proponente precisa estar ciente de todos os documentos de habilitação exigidos, bem como precisa ter ciência das informações e obrigações decorrentes desta licitação.

03. CREDENCIAMENTO:

03.01A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibinado a carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

03.020 credenciamento far-se-á:

a) por meio de instrumento público de procuração; b) ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos

o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada.

03.03Deverá a empresa interessada apresentar no ato do credenciamento ao Sr. Pregoeiro:
a) Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e objeto social para verificação de compatibilidade do ramo de atividade da empresa interessada, e o objeto da licitação. interessada, e o objeto da licitação,

 b) Em sendo o representante titular de outorga por procuração pública ou privada, deverá apresentar cópia do contrato social, alteração contratual, ata, regimento, estatuto, ou ato constitutivo assemelhado, no qual conste expressamente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações do outorgante da procuração, e objeto social para verificação de compatibilidade do ramo de atividade da empresa interessada, e o objeto da licitação.

c) Declaração de que a empresa proponente conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as específicações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que preenche todos os requisitos exigidos na habilitação

requisitos exigioos na nabilitação
d) A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar
a declaração constante no Anexo 07 para fins de habilitação para fazer valer o
direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

03.04Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá
representar mais de um proponente, neste Pregão, realizado pelo Município

de Ponta Grosas, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas

O Sr. Pregoeiro analisará os documentos concernentes ao credenciamento, podendo declarar não credenciada para o oferecimento de lances verbais, os interessados que não apresentarem os documentos acima descritos, e/ou que não possua compatibilidade entre o ramo de atividade declarado nos documentos constitutivos apresentados, e o objeto licitado.

04. APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS:

04.01A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

Proposta de Preços Prefeitura Municipal ENVELOPE Nº 01 PREGÃO Nº 282/2009 de Ponta Grossa

ABERTURA: 28/08/09 NOME DA EMPRESA:

HORÁRIO: 13:00 h.

A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente

- Número do Item

B - Descrição de cada Item:

C – Descrição da marca e modelo do item cotado(somente para os lotes 03 e 04)

D – Quantidade:

E – Valor unitário e total de cada item; F – Valor total da proposta;

G – Prazo de entrega do objeto: Conforme cronograma da SME após recebimento do empenho
H – Validade da proposta (o qual não poderá ser inferior a **90 (noventa)**

dias contados da abertura da Proposta Comercial)

Obs.: A interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta

04.02 Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (ao menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando

por exterios, para os ereitos de jugamento das propostas, natical acterizando inabilitação prévia da proposta.

04.03 Caso a empresa proponente não esteja representada por preposto Credenciado no dia da audiência pública deste Pregão, deverá apresentar, junto com o envelope da proposta comercial cópia do contrato social edou alterações, estatuto, ata, ou documento legal assemelhado, que comprove a compatibilidade entre o ramo de atividade da proponente com o objeto da licitação.

04.04 A falta de apresentação do documento requerido no item anterior, por empresa que não se encontrar representada no ato do credenciamento, acarretará o não conhecimento da proposta, sendo a mesma declarada

04.05 Analisando o documento acima referido, havendo incompatibilidade do ramo de atividade da empresa com o objeto licitado, a proposta será desclassificada

05. ABERTURA, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

PROPOSTAS DE PREÇOS:

05.01 As propostas serão analisadas e classificadas, considerando-se o valor proposto, sendo esta licitação do tipo: Menor preço - Global por Lote.

05.02No local, dia e hora definidos no início deste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal da cada licitante, o envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá o que se segue:

a) Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a verificação dos documentos exigidos para o credenciamento, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta

b) Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços; c) Ordenamento das propostas pela ordem de <u>Menor preço - Global</u>

por Lote:
d) Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços

escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

Havendo apenas duas empresas com propostas em valores inferiores ao limite estabelecido no inciso VII, do artigo 4 da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e verificando o empate nos valores das propostas das demais licitantes. poderá o Sr Pregoeiro, analisando o caso, em prodostas das profusias das produciras localitas poderá o Sr Pregoeiro, analisando o caso, em prod do interesse público, habilitar as concorrentes para a etapa dos lances verbais, cujos valores sejam iguais ao valor da terceira empresa a ser chamada.

e) Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital.

f) Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do il e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o

05.03Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dado oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

05.04Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

 O6. Para julgamento será adotado o critério de Menor preço - Global por Lote, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições

parametros minimos de desempenho e de quandade e demars condições definidas neste Edital. 06.1 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS

06.1.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o pregoeiro identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

 a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão; b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou

empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 6.1.1, o pregoeiro realizará um sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do

06.1.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 6.1.1. o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente redora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

06.1.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance

de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

06.1.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o

Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração

de uma proposta ou lance que atenda ao Edital; 06.1.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado.

06.1.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.
06.1.7 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista

neste edital e seus anexos.

06.1.8 No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos

ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

06.1.9 A proponente vencedora deverá apresentar, até 24 (vinte e quatro) horas após o término do pregão, sua proposta adequada ao lance vencedor,

discriminando valores unitário e global para aquisição.
07. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO:
07.01 Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do PREGÃO;

07.02 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte

or.o. Colora de projectica de la contra o ato convocatório, será designada nova

data para a realização do certame.

07.04 A petição pleiteando a impugnação deverá ser endereçada ao Sr.
Pregoeiro, e deverá conter a qualificação do impugnante, a matéria impugnada,

os fundamentos da impugnação e o pedido. 07.05 A petição apresentada fora do prazo, e/ou sem um dos requisitos acima especificados, não será conhecida.

Os recursos/impugnacões deverão ser enviados em uma via original que deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de PONTA GROSSA, no endereço: Av.Visconde de Taunay, 950 Bairro Ronda, CEP 84051-000, setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao DECOM, Departamento de Compras, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo e analisada as razões do recurso interposto e a decisão

alexada no processo e anansado de receptor de acesto e analisado de sete.

OB MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

OB.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

 O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual, exceto prazo de entrega:

- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá

multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra

forma de cobrança administrativa ou judicial.

 08.1.1 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo

09 RECURSOS:

09.01 Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do PREGÃO, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três)

09.02 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do

recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

09.03 NÃO SERÁ CONHECIDO do recurso, cuja licitante não manifesta, publicamente, em ata, ao final da audiência pública sua intenção de recorrer.

09.04 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo. 09.05 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

09.06 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

09.07 Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no protocolo geral do Município de Ponta Grossa, sito a avenida Visconde de Taunay, 950, andar térreo do Paço Municipal, de 2ª a sexta feira das 12:00 horas às 18:00 horas.

09.08O recurso poderá ser interposto via fax, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo

recursal.

09.09Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão 09.09Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão contente de deverão contente de devergo de deve recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.

09.10 Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum

dos requisitos acima elencados, não serão conhecidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.

09.11Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

09.12A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

09.13Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

10. LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO E OU PRESTAÇÃO DE

10.01 Conforme anexo 01 do edital.

10.02 A não apresentação dos produtos no prazo e locais indicados no presente edital, acarretará ao licitante vencedor as penalidades previstas na Lei Municipal nº 8393/2005

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 11.01 O pagamento deverá ser efetuado em 15 dias úteis.

11.02 Os pagamentos dos servicos e ou fornecimento efetivados, ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Ponta Grossa.

12. RECURSOS FINANCEIROS:

12.01 Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria Produtos Dot. Orçamentária 090212361205297/339032 SME MERENDA ESCOLAR/ESCOLAS

VALOR MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$ 18.733,00 (dezoito mil,

setecentos, trinta e três reais).

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.01 O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

13.02 Só terão direitos a usar da palavra, rubricar os documentos e

propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação. 13.03 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado,

nem admitidos a participarem os proponentes retardatários. 13.04 A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no PREGÃO e demais normas da Lei n. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 140/03 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. 13.05 Após o resultado da presente licitação e observadas as condições

fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

13.06 Em caso de não atendimento ao disposto no sub-item acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de Ponta Grossa, nas penas da Lei Municipal nº 8393/05, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor máximo global da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive

13.07 Ocorrendo a hipótese prevista no sub-item anterior assistirá ao Município de Ponta Grossa, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, no ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

13.08 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a

legislação vigente.

13.09 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

13.10 Os interessados poderão obter quaisquer outros esclarecimentos no Departamento de Compras - Divisão de Licitações, sito a Avenida Visconde de Taunay 950, Ponta Grossa - Paraná, ou ainda pelo fone fax (042) 3901-1500 / 3222-6365/3220-1404 / 3224-1176.

Ponta Grossa, 10 de Agosto de 2009. ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

OBJETO / JUSTIFICATIVA

O presente Pregão tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação(SME), conforme para Medicina Social de Secretaria Manicipal de Educação (SIE), condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência PREGÃO № 282/2009

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1	OTE	04.	CAD	MEC	CME

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	VIr Unit	VIr Total
1	1	130,00	KG	Came moida bovina de 1º qualidade resfriada apresentando 90% de carne e 10 % gordura, paco tes de 1,0 kg a 5,0 kg, embalados de acordo com os padrões exigidos por lei, apresentando peso, data de validade, identificação de inspeção conforme exigência da vigilância sanitária. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 100% de sua validade.	9,00	1.170,00
1	2	130,00	KG	Came bovina picada em cubos de 1º qualidade restifada (mistura de patinho e colchão mole e posta) pct de 1,0 kg a 5,0 kg, embalados de acordo c/ os padrões exigidos por lei, a presentando peso, data de validade, identificação de inspeção conforme exigência da Vigilância Sanitária. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 100% de sua validade.	9,50	1.235,00
1	3	130,00	KG	File de peito de frango congelado tipo sassami. Caixas com paco- tes de 1,0 Kg. Caixas com embalagens primárias apresentando obrigatoriamente - marca - peso - data de embalagem e validade, registro do produto SIM, SIP ou SIF. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 100% de sua validade.	7,50	975,00
1	4	40,00	KG	Pemil Suino em cubos, pct de 1,0 kg a 5,0 kg, embalados de acordo o' os padrões exigid os por lei, apresentando peso, data de validade, identificação de inspeção conforme exigência da Viglânda Sanitária. O produto d everá ter no a to da entrega um mínimo de 100% de sua validade.	6,50	260,00
1	5	15,00	KG	Costelinha de Porco defumada em pedaços pequenos, pct de 1,0 kg, emba lados de acordo c/ os padrões exigidos por lei, a presentando peso, data de va Idade, identificação de inspeção conforme exigência da Vigilância Sanitária. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 100% de sua validade.	13,00	195,00
1	6	15,00	KG	Linguiça calabresa, em pacotes de até 1,00 Kg embalados à vácuo de acordo com os padrões exigidos por lei, apresentando peso, data de validade, identificação de inspeção conforme exigência da Vigilânda Sanitária. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 100% de sua validade.	6,90	103,50
1	7	10,00	KG	Bacon suino, pct de até 500 gramas, embalados à vácuo de acor- do d'os padrões exigidos por lei, apresentando peso, data de validade, identifica ção de inspeção conforme exigência da Vigitân- da Sanitária. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 100% de sua validade.	8,50	85,00
				SUBTOTAL DO LOTE 01:		R\$ 4.023,50

LOTE 02: HORTIFRUTIGRANJEIROS - SME

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	VIr Unit	Vir Total
2	1	50,00	KG	Alface, cx c/ cabeças de 150 a 300 gr, uniformes p/ as unidades	2,00	100,00
				nomais p/ produto de 1ª qualidade.		
2	2	125,00	KG	Abobrinha verde, redes de 1 a 5 unidades, uniformes p/ as unida-	1,10	137,50
				des normais p/ pro duto de 1ª qualida de.		
2	3	910,00	KG	Banana caturra cx ou redes de 2,0 a 5,0 kg, u niformes p/ as unida-	0,95	864,50
				des normais p/ pro duto de 1ª qualida de.		
2	4	250,00	KG	Batata inglesa (Monalisa) Especial 1ª qualidade - Caixas ou redes	1,45	362,50
				de 2 a 10 Kg		
2	5	50,00	KG	Cebola pera de cabeça, caixas ou red es de 2 a 5 kg	1,30	65,00
2	6	75,00	KG	Cenoura - caixas ou redes de 2 a 5 Kg	1,20	90,00
2	7	45,00	KG	Couve flor, cx ou redes de 2,0 a 5,0 kg, uniformes p/ as unidades	2,00	90,00
				nomais p/ produto de 1ª qualidade		
2	8	45,00	KG	Couve manteira, cx ou redes de 2,0 a 5,0 kg, uniformes p/ as	0,90	40,50
				unida des normais p/ produto de 1ª qualidad e		
2	9	500,00	KG	Laranja pera, cx ou redes de 2,0 a 10,0 kg, uniformes p/ as unida-	1,15	575,00
				des normais p/ pro duto de 1ª qualida de		
2	10	660,00	KG	Maçã Gala - Pequena - cat 3 cx ou redes de 2,0 a 5,0 Kg	2,40	1.584,00
2	11	200,00	KG	Mamão formo sa, cx ou redes de 2,0 kg a 5,0 kg, uniformes p/ as	2,20	440,00
				unida des normais p/ produto de 1ª qualidad e		
2	12	660,00	UND	Ovos de galinha branco, casca dura e lisa tamanho grande -	0,19	125,40
				caixas 12 unidades com data de validade e selo de inspeção		
2	13	200,00	KG	Tomate especial - (Extra AA) 1ª qualidade - caixas ou redes de 2 a	1,70	340,00
				10 Kg		
2	14	30,00	KG	Vagem - cx ou redes de 5,0 a 10,0 Kg - uniformes p/ as unidades	4,00	120,00
				normais p/ produto de 1ª qualid ade		
				SUBTOTAL DO LOTE 02:	-	R\$ 4,934,40

OTE 03: LEITE E DEDIVADOS - SMI

LUIE	LOTE 03. LETTE EDERIVADOS - SIME									
Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	VIr Unit	VIr Total				
3	1	520,00	L	Leite integral longa vida, cx c/ 12 litros, uniformes p/ as unidades nomais p/ produto de 1ª qualidade, o produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.		1.029,60				
3	2	150,00	BJA	logurte sabor morango. Caixas com bandejas com 6 unidades de 100 ml.	1,95	292,50				
			R\$ 1.322,10							

LOTE 04: ALIMENTOS BÁSICOS -SME

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	VIr Unit	Vir Total
4	1	50,00	KG	Aho IN Natura picado e s/ sal cx de papelão c/ potes de 1 kg.	11,00	550,00
				Mínimo de 150 dias e deverá ter no ato da entrega um mínimo de		
		0.000.00	1/0	90% de sua valida de	4.40	0.000.00
4	2	2.000,00	KG	Arroz parbolizado tipo I - longo fino (com laudo de dassificação,	1,40	2.800,00
				desvinculado da nota fiscal) fardos c/ pct. de 5,0 kg. As embala- gens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e		
				peso para a quantidade total solicitada. O produto deverá ter no		
				ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.		
4	3	100,00	KG	Extrato de tomate cx. d' latas de 800 a 880 grs. As embalagens	4,10	410,00
				obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso p/ a		
				quantidade total solicitada. Valida de mínima de 12 meses e devera		
				ter no a to da entrega um mínimo de 90 % de sua validade.		
4	4	300,00	KG	Farinha de milho amarela - 1ª linha - fardos d' pct. de 1,0 kg. As	1,20	360,00
				embalagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao		
				tipo e peso para a quantidade total solicitada. O produto deverá ter		
4	5	500.00	KG	no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Feijão preto tipo I - Umidade 15% - coccão máxima 40 min. Isento	1.95	975.00
4	ا ا	500,00	"	de grãos ardidos ou mofados, c/ laudo de dassificação, Fardos	1,90	97 5,00
				com pct, de 1.0 kg. As embalagens obrigatoriamente deverão ser		
				uniformes quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada.		
				Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um		
				mínimo de 90% de su a validade.		
4	6	300,00	KG	Fubá mimoso de milho amarelo 1ª linha, fardos c/ pct. de 1,0 kg.	0,90	270,00
				As embalagens obrigatoriamente de verão ser uniforme s quanto ao		
				tipo e peso p/ a quantidade total solicitada. Va idade mínima de 12		
				meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.		
4	7	460,00	KG	Macarrão parafuso c/ ovos (selo inspeção) 1ª linha, fardos c/ pd.	3,90	1.794,00
				de 500 grs. As embalagens obrigatoriamente deverão ser unifor-		
				mes quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada.		
				Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega 90%		
	<u> </u>	100.00	1.74	de sua va idade.	4.00	100.00
4	8	100,00	LTA	Milho verde, lata com 200 g. As embalagens obrigatoriamente	4,00	400,00
				deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso p/ a quantidae total solicitada. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da		
				entrega 90% de sua valida de.		
				enilega 30 /0 de sua valua de.		

4	9	120,00	LTA	Öleo de soja - cx o' 20 latas ou pets. As embalagens obrigatoria- mente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso p' a quantida- de total solicitada. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega 90% de sua validade.	1,95	234,00
4	10	500,00	KG	Quirerinha de milho amarela 1ª linha - fardos c/ pct. de 500 gr. 1 kg. As embalagens o brigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada. Mín imo de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	0,90	450,00
4	11	50,00	KG	Tempero completo c/ alho e s/ pimenta cxs. c/ potes de até 360 grs. As embalagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso p/ a quantidade total solicitada. Validade de no mínimo 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	4,20	210,00

SUBTOTAL DO LOTE 04: R\$ 8,453,00

TOTAL	R\$ 18.733,00

a) Os objetos deverão ser entregues conforme descrito no item 01. O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor:

- b) O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, será entregue conforme descrito no item 01. Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local acima indicado;
 c) Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências
- mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato

Prazo para Entrega

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho e conforme cronograma da SME, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES. Nome do responsável pelo recebimento: Luiz Carlos Maior - RG 5680624-5

ANEXO 02- EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 282/2009

HARILITAÇÃO:

Os envelopes de HABILITAÇÃO, deverão ser entregues, devidamente fechado, (suprimida a duplicidade) e serão apresentados constando em sua face externa os seguintes dizeres: ENVELOPE Nº 02 HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 282/2009 ABERTURA: 28/08/09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA HORÁRIO: 13:00 h.

NOME DA EMPRESA

1 O ENVELOPE DEVERÁ CONTER A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- 1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 1.1.1 Habilitação Jurídica
- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores Regularidade Fiscal
- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

 - f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS); g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS)
 - 1.1.3 Habilitação Técnica:
 - a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada, válida para o presente ano;
- b) Declaração de compromisso em substituir no prazo de 24(vinte e quatro) horas os produtos que forem rejeitados pelo fiscal no momento da entrega ou durante a manipulação nas Escolas:
- c) Declaração da empresa que possui estrutura, ou seja, pessoal e veículos com câmara de resfriamento, para fornecer o produto de origem animal, diretamente nas Escolas, conforme escala da Secretaria Municipal de Educação(somente para o lote 01 - carnes);
- d) Apresentação de documento de credenciamento junto ao órgão competente(SIM, SIP ou SIF) da empresa vencedora(somente para o lote 01 carnes).
- 1.1.4. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:
 a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos
- do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 5 c) A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99),
- conforme modelo do Anexo 6;
 - Qualificação Econômica-Financeira
- a) Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na propria certidão o prazo de sua validade.
 a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa
- para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias
- 1.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/ Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.4. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.5. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereco referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos
- referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas
- 1.7. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.8. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO 03- MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 282/2009

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Presencial **nº 282/2009** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos. 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: REPRESENTANTE e CARGO CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

 ${\bf 3.1.}$ A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da conforme estipulado na descrição de cada objeto no item 01

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso, suspende o prazo de validade da proposta

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 282/2009

DECLARAÇÃO (Nome da Empresa) CNPJ/MF N° (Endereco Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do

procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº
_______instaurada pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

ANEXO 05- DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 282/2009

DECLARAÇÃO (Nome da Émpresa) CNPJ/MF N°

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

ANEXO 06- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR PREGÃO PRESENCIAL Nº 282/2009

DECLARAÇÃO (Nome da Empresa) CNPJ/MF No

sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n' 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO PRESENCIÁL Nº 282/2009

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

EDITAIS E ATOS DE RE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a urgente necessidade de suprir vagas existentes na área da saúde

CONVOCA

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2008- SMS , à comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, até o dia 18/08/09, no horário das 12:00 às 17:00 horas, a fim de confirmarem a aceitação das vagas para o emprego público de Enfermeiro Plantonista, e darem inicio ao processo de admissão

Classificação Nome Marcos Roberto Ferreira 004 Ana Paula Garbuio 005 Fábia Regina Theis 006

O não comparecimento no prazo estipulado, implica em desistência às vagas, com a conseqüente perda dos direitos decorrentes de suas aprovações no referido concurso, facultando-se a administração o direito de convocar os candidatos seguintes

Departamento de Recursos Humanos, em 12 de agosto de 2009.

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a urgente necessidade de suprir vagas existentes na área da saúde C O N V O C A

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 03/2008, à comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, até o dia 18/08/09, no horário das 12:00 às 17:00 horas, a fim de confirmarem a aceitação das vagas para o emprego público de **Enfermeiro – PSF**, e darem inicio ao processo de admissão.

Nome	Clas	SIIICa
Mirela Azambuja Ceregato	001	
Leonete Novaki	002	
Sabrina Bárbara Dalcanal	003	
Vivian Gaidarji de Moraes	004	
Thais Priscila Góes	005	
Terezinha Pelinski da Silveira	006	
Rubens Felipe Ribeiro	007	
Patrícia Guillen G. Rodrigues	008	
Lílian maria Pinheiro dos Santos	009	
Caroliny Stocco	010	
Thiago Bueno Silva	011	
Paola de Farias Gomes Martins	012	
0 - 7	ماممانيمالمم	

O não comparecimento no prazo estipulado, implica em desistência às vagas, com a consequente perda dos direitos decorrentes de suas aprovações no referido concurso, facultando-se a administração o direito de convocar os candidatos seguintes

Departamento de Recursos Humanos, em 12 de agosto de 2009

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°4/2009

Contratante: Fundação Municipal de Proamor de Assistência Social Contratado: Mec Quim Eng Ltda Objeto: Curso de Formação de Pregoeiro Valor Total: R\$2,934,00(Dois mil e novecentos e trinta e quatro reais)

Valor 10tal:RS2/34,0U(Dois mil e novecentos e trinta e quatro re: Período : 02 e 03 de setembro de 2009 Dotação Orçamentária:21.02082420044.009000 Elemento de dispensa: 3.3.90.3.90.0.000 · CR – 4101 Fundamento : Artigo 25 inciso III §1º da Lei 8.666 de 21/06/1993 EDILSON LUIS CARNEIRO BAGGIO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2009

OBJETO: Aquisição de placas para veículos novos adquiridos para a AMTT. Contratante: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte. Contratado: MECANICA INDUSTRIAL JOTAMAC LTDA.

Quantidade/Descrição: 03 pares, placa em alumínio com pintura epóxi, lacrada, com parafusos e arame.

Valor do par: R\$ 30,00 (trinta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)
Prazo de entrega/instalação: 03 dias após recebimento da nota de Local de entrega/instalação: Sede da Guarda Municipal, Rua Freud, 129 -

Maria Otília, através de agendamento pelo fone 3901-4009 com Maribel ou

Forma de Pagamento: 10 dias após entrega/instalação do material.

Responsável pelo recebimento: Maribel ou Macedo. Fundamento: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 Processo Administrativo: 2040250/2009

Dotação Orçamentária:

- 23.03.0618200344.014000 – Guarda Municipal 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - Fonte 1001

Ponta Grossa, 12 de agosto de 2009

EDIMIR JOSÉ DE PAULA

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Tipo: Menor Preco Data da Abertura: 19/08/2009. Horário: 10h00min.

01 DO OBJETO

Material Marmitéx Quantidade Valor unit. máximo 16.326 4,90 Valor máximo R\$ 79.997,40 TOTAL R\$ 79.997.40

OBS: A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, através do seu departamento de engenharia, indicará diariamente a quantidade e os locais em que deverão ser entregues os marmitéx.

VALOR TOTAL MÁXIMO FIXADO PARA COMPRA DO OBJETO ACIMA DESCRITO É DE:

R\$ 79.997,40 (SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Maiores informações, bem como a íntegra do edital e anexos poderão ser obtidos na sede da CPS, situada na Avenida Visconde de Taunay, 794 – Ronda – Ponta Grossa – PR, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min ou ainda pelo fone/fax: (42) 3901-1600.

www.cpspg.com.br

Ponta Grossa, 12 de Agosto de 2009.

MANOEL OSÓRIO TAQUES Diretor Presidente

